



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone / Fax: (32) 3357-1344
www.camaracxc.mg.gov.br - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

SUB-EMENDA Nº 02 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Nos termos do § 6º do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, modifica-se o Art. 1º da Emenda Modificativa do Executivo Municipal (Ofício nº 228/2025 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves) ao Projeto de Lei nº 192, de 16 de maio de 2025, que “Institui o serviço de coleta domiciliar de sangue para idosos e pessoas com dificuldade de locomoção no município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”:

Art. 1º – Fica garantido o direito à coleta de sangue pelo serviço público de saúde a pessoas acamadas, ou aquelas que apresentem **incapacidade** de locomoção, ou, ainda, que, por razões de saúde, tenham dificuldades significativas de se deslocar até o local de realização do exame.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 04 de junho de 2025.

Whering Aires Cardoso
Presidente da Comissão de Educação,
Saúde e Assistência

Andréia Inês de Andrade Sousa
Vice-Presidente da Comissão de Educação,
Saúde e Assistência



Carlos Roberto Jesus da Silva
Suplente da Comissão de Educação,
Saúde e Assistência